



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I nº 1.065/90

"Autoriza o Executivo Municipal a construir uma Praça de Lazer na localidade de Souza Lima no Distrito de Bonsucesso".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

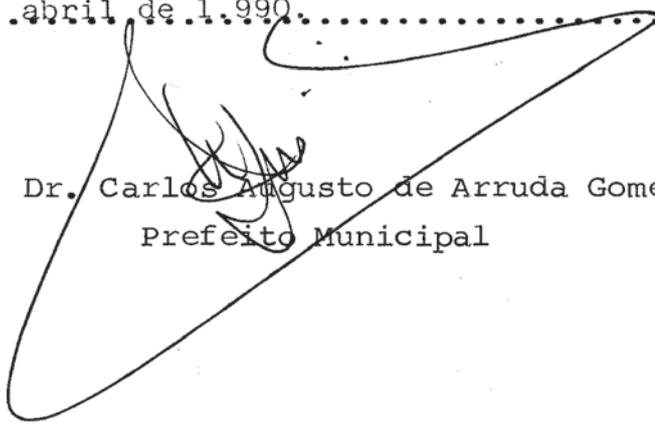
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça de Lazer na localidade de Souza Lima no Distrito de Bonsucesso.

Artº 2º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento Programa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 11 de abril de 1990.

  
Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes  
Prefeito Municipal